ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 132 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 3834 /2017

EM 7 / 11 / 2017

			ATA
EXPEDIENTE			
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI

Dá o nome de JOÃO DOS SANTOS SILVA à Unidade Básica de Saúde da Família da Localidade da Ilha dos Marinheiros.

Art. 1º Dá o nome de **JOÃO DOS SANTOS SILVA** ao Posto de Unidade Básica de Saúde da Família, localizado na Rua Frederico Albuquerque N° 581, na localidade do Porto Rey, na Ilha dos Marinheiros .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA: em plenária.

Rio Grande, 07 de agosto de

Edson Gomes Lopes
Vereador do PT

VISTO

Presidente

02
08

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
RIO GRANDE

Cartório do Registro Civil - 1.a Zona
Nascimentos - Casamentos - Óbitos
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que em data de 29 de abril de 19 91.-, no livro n.oC- 10, às fls. 210vs. sob n.o 7.081.-, foi feito o registro de ÓBITO de JOÃO DOS SANTOS SILVA.-

falecid o em 28 de abril de 19 91.-, às 09:30 horas em esta cidade, digo, emdomicilio, na Ilha dos Marinheiros.-

do sexo masculino, de côr .x.x.x.x de profissão aposentado.-

natural de Rio Grande - RS.- residente e domiciliad o na Ilha dos Marinheiros.-

com setenta e seis anos de idade, estado civil casado.-

filh o de Antonio José da Silva e de Julieta dos Santos Silva, falecidos.-

.x.x.x

03
CB

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3834/17
PLV 132/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VR. ANDREIA

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 07 *de* NOVEMBRO *de 20* 17

Flávio U. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 *de* 11 *de 20* 17

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 *de* 11 *de 20* 17

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *de* *de 20*

Relator (a)

04

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3834/17 **TIPO/Nº:** PLV 132/17

AUTOR: Ver. Edson Lopes

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES'** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de 11 de 2017

_____
Presidente

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE Fls. 05

LEI N° 8.174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DÁ O NOME DE JOÃO DOS SANTOS SILVA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DA ILHA DOS MARINHEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Dá o nome de João dos Santos Silva ao Posto de Unidade Básica de Saúde da Família, localizado na Rua Frederico Albuquerque n° 581, na localidade do Porto Rey, na Ilha dos Marinheiros.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 05 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipa

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - FLS. 06

Ofício nº 1331/17
Proc. 3834/2017

Rio Grande, 28 de novembro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá o nome de João dos Santos Silva à Unidade Básica de Saúde da Família da localidade da Ilha dos Marinheiros.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
FLS. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE JOÃO DOS SANTOS SILVA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DA ILHA DOS MARINHEIROS.

Art. 1º Dá o nome de João dos Santos Silva ao Posto de Unidade Básica de Saúde da Família, localizado na Rua Frederico Albuquerque, nº 581, na localidade do Porto Rey, na Ilha dos Marinheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fls. 93

Ata nº 9874

Processo nº 3834/17.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA Presidente			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO			
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
RESULTADO:		13		

DATA: 27 / 11 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO